

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1294 • terça-feira, 24 de Outubro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### RESOLUCAO SEFIG Nº 350/2017.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DIRCEU DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 6419, Técnico de Apoio Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 04/01/2017 e término em 03/07/2017, conforme processo nº 2964/2017 de 03/02/2017;

- **DIRCEU DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 6419, Técnico de Apoio Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 153 (cento e cinquenta e três) dias, com início em 04/07/2017 e término em 03/12/2017, conforme processo nº 222234/2017 de 25/09/2017.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

#### RESOLUCAO SEFIG Nº 351/2017.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso

de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 60 (sessenta) dias, com início em 13/09/2017 e término em 11/11/2017, conforme processo nº 220989/2017 de 13/09/2017;

- **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 376, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 05/09/2017 e término em 15/09/2017, conforme processo nº 220238/2017 de 06/09/2017.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

#### RESOLUCAO SEFIG Nº 352/2017.

#### SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168, Auxiliar de Serviços

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1294 • terça-feira, 24 de Outubro de 2017



Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 07 (sete) dias, com início em 14/09/2017 e término em 20/09/2017, conforme processo nº 224662/2017 de 17/10/2017;

- **LETICIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrícula 4938, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2017 e término em 23/06/2017, conforme processo nº 224680/2017 de 17/10/2017;

- **TANIA REGINA FERREIRA DIAS**, matrícula 2989, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 28/03/2017 e término em 11/04/2017, conforme processo nº 224730/2017 de 17/10/2017;

- **TANIA REGINA FERREIRA DIAS**, matrícula 2989, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 25/04/2017 e término em 01/05/2017, conforme processo nº 224734/2017 de 17/10/2017.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**  
**RESOLUCAO SEFIG Nº 353/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADELAIDE DE LIMA CACERES**, matrícula 1390, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 10/07/2017 e término em 09/08/2017, conforme processo nº 224675/2017 de 17/10/2017;

- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 3778, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 12/09/2017 e término em 21/09/2017, conforme processo nº 224699/2017 de 17/10/2017;

- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 5381, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 12/09/2017 e término em 21/09/2017, conforme processo nº 224699/2017 de 17/10/2017;

- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 3778, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/09/2017 e término em 04/10/2017, conforme processo nº 224702/2017 de 17/10/2017;

- **ANA ROSA MARINHO SAHIB BRITTO**, matrícula 5381, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/09/2017 e término em 04/10/2017, conforme processo nº 224702/2017 de 17/10/2017;

- **CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/10/2017 e término em 17/10/2017, conforme processo nº 224687/2017 de 17/10/2017;

- **DARLINDO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 411, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 24/09/2017 e término em 14/10/2017, conforme processo nº

224647/2017 de 17/10/2017;

- **EDNALDO JOSE PECORA**, matrícula 3626, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 08/02/2017 e término em 12/02/2017, conforme processo nº 224693/2017 de 17/10/2017;

- **ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 5003, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/09/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 224698/2017 de 17/10/2017;

- **ELIZABETH SOARES DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 9919, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 94 (noventa e quatro) dias, com início em 21/07/2017 e término em 22/10/2017, conforme processo nº 224650/2017 de 17/10/2017;

- **IRIS COSTA SOARES**, matrícula 9941, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 12/09/2017 e término em 25/09/2017, conforme processo nº 224663/2017 de 17/10/2017;

- **IVONE DE LOURDES GUILHERME MATAS**, matrícula 765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/09/2017 e término em 19/10/2017, conforme processo nº 224679/2017 de 17/10/2017;

- **JACINTO APONTE**, matrícula 5870, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 14/09/2017 e término em 20/09/2017, conforme processo nº 224661/2017 de 17/10/2017;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/07/2017 e término em 17/08/2017, conforme processo nº 224686/2017 de 17/10/2017;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/08/2017 e término em 04/09/2017, conforme processo nº 224692/2017 de 17/10/2017;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/09/2017 e término em 03/11/2017, conforme processo nº 224711/2017 de 17/10/2017;

- **JOSE MARCIO DE SOUZA**, matrícula 3731, Guarda Municipal - 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/09/2017 e término em 10/10/2017, conforme processo nº 224707/2017 de 17/10/2017;

- **LEONETE COSTA IBARRA**, matrícula 3367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/09/2017 e término em 02/10/2017, conforme processo nº 224706/2017 de 17/10/2017;

- **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 25/09/2017 e término em 15/10/2017, conforme processo nº 224695/2017 de 17/10/2017;

- **MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA**, matrícula 3385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/09/2017 e término em 24/10/2017, conforme processo nº 224673/2017 de 17/10/2017;

- **MARILENE PEREIRA GOMES ROA**, matrícula 1981, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2017 e término em 20/05/2017, conforme processo nº 224690/2017 de 17/10/2017;

- **MARISE SALLES**, matrícula 9885, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 12/09/2017 e término em 21/09/2017, conforme processo nº 224681/2017 de 17/10/2017;

- **MARISE SALLES**, matrícula 9885, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 25/09/2017 e término em 02/10/2017, conforme processo nº 224682/2017 de 17/10/2017;

- **MATILDE GOMES DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 3585, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 11/09/2017 e término em 11/10/2017, conforme processo nº 224704/2017 de 17/10/2017;

- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 04 (quatro) dias, com início em 14/01/2017 e término em 17/01/2017, conforme processo nº 224705/2017 de 17/10/2017;

- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal -

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....4  
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ....4  
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....5



2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 14 (quatorze) dias, com início em 18/01/2017 e término em 31/01/2017, conforme processo nº 224719/2017 de 17/10/2017;

- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 10 (dez) dias, com início em 01/02/2017 e término em 10/02/2017, conforme processo nº 224700/2017 de 17/10/2017;

- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 10 (dez) dias, com início em 12/02/2017 e término em 21/02/2017, conforme processo nº 224701/2017 de 17/10/2017;

- **MONICA AHMAD ABDER RAHMAN KHALED**, matrícula 4166, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/05/2017 e término em 10/05/2017, conforme processo nº 224652/2017 de 17/10/2017;

- **MONICA AHMAD ABDER RAHMAN KHALED**, matrícula 4166, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 11/05/2017 e término em 17/05/2017, conforme processo nº 224653/2017 de 17/10/2017;

- **MONICA AHMAD ABDER RAHMAN KHALED**, matrícula 4166, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 44 (quarenta e quatro) dias, com início em 18/05/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo nº 224655/2017 de 17/10/2017;

- **MONICA AHMAD ABDER RAHMAN KHALED**, matrícula 4166, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 01/07/2017 e término em 08/07/2017, conforme processo nº 224659/2017 de 17/10/2017;

- **VALERIA ALVES PINTO**, matrículas 3667 e 4245, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/10/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 224696/2017 de 17/10/2017.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**Extrato do Termo de Revogação - Aquisição de Materiais de Consumo para Atender as Secretarias e Agências Municipais - Pregão Presencial Nº 71/2017 - Processo nº 3.891/2017**

Com fundamento no art. 49 da Lei Nº 8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e a atuação da Administração Pública, em especial o princípio da autotutela, não qual preconiza a revisão dos atos praticados pela Administração Pública a qualquer momento, (Súmula 473 do STF), é que esta Secretaria Municipal de Governo revoga o resultado do item 41 do Pregão Presencial 071/2017, Processo Nº 3.891/2017, tomando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes do mesmo e determinando o prosseguimento do certame para os demais itens.

A presente revogação consubstancia-se na re-análise do item 41 - Óleo Desengripante, pois conforme restou constatado na análise da Superintendência de Serviços Públicos apurou que o referido item na fase de lance manteve o custo acima do custo médio previsto no termo de edital, qual seja, R\$ 15,00 (quinze reais), sendo que o preço ofertado foi de R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), verifica-se a majoração de 71,07 % (setenta e um por cento, com sete décimos), contrariando o disposto no item 6.11 do Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017 - SEGOV.

Consubstanciado na manifestação da Superintendência de Suprimento e Serviços, fls 445/446, declaro **REVOGADO PARCIALMENTE** os praticados no Pregão Presencial Nº 071/2017, com referência ao item 41 (ÓLEO DESENGRIPANTE), que teve por vencedora a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, no que diz respeito ao não atendimento no disposto na Cláusula 6.11 do Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017-SEGOV, assim como as publicações posteriores ao certame, tornando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes do mesmo.

Isto posto, em respeito ao princípio do contraditório e a ampla defesa, determino a publicação da Revogação Parcial do certame no Diário Oficial do Município, concedendo às empresas participantes, a partir da data da publicação do extrato desta decisão, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Corumbá-MS, 18 de outubro de 2017.

Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria "P" Nº 331, de 08 de março de 2017.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral - Contrato nº 31/2017 - Processo nº 6691/2017.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 10.851.944/0001-26.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo (água mineral) para atender os Blocos Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 9.523,80 (Nove mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0103.6635 - Bloco Proteção Social Básica  
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade  
08.244.0103.6639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC  
38.90.30.00 - Material de Consumo  
Data: 10/10/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Dulcese S. Duarte - MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 101/2017- Processo nº 216086/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de poltronas giratórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 14.444,00.

CORUMBÁ /MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 16/2017 - Processo nº 215.040/2017. Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, visando à contratação de empresa para execução de obra/serviços de instalações elétricas na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, resultou como vencedora a empresa E.DE MORAES-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.642.067/0001-31.

Corumbá-MS, 20 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 04/2017 - Processo nº 8.411/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no município de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.459/01001-29, no valor total de R\$ 211.223,47 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2017.

(a) Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 099/2017 - Processo nº 218.649/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais Permanentes (ar condicionado e cortinas de ar), para atender ao Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 1.104,00, 2) MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.097/0001-01, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 2.250,00 e item 04 no valor total de R\$ 8.640,00.

Item Fracassado: Item 01.

Corumbá / MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 097/2017 - Processo nº 13.449/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e locação de equipamentos (sonorização de pequeno, médio e grande porte e locação de telão de datashow), tendo por vencedora a Empresa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80 - no valor global de R\$ 79.280,00.

Corumbá / MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica, convocando os interessados para apresentarem propostas para o **item 01**:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 099/2017 - Processo nº 218.649/2017

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (ar condicionado e cortinas de ar), para atender ao Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 026 de 23 de outubro de 2017.

Designar servidor municipal para responder pela Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo/ Laura Pinheiro Martins.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARA REGINA DA SILVA SANTOS**, gestora de relações institucionais - pedagoga, matrícula n. 2273, para responder pela Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo/ Laura Pinheiro Martins, estando autorizada a realizar todos os atos inerentes à função, para o bom e regular funcionamento da unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

**Corumbá, 23 de outubro de 2017.**

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ				
DEMONSTRATIVO DE SALDO UTILIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PROCESSO Nº 10.374/2017				
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017				
FORNECEDOR: J.M.NEIVA - ME				
ITEM	OBJETO	VL. Contratada	VL. Utilizado	SALDO
1	Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e regionais que irão atuar nos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.	R\$ 439.000,00	R\$ 222.375,00	R\$ 216.625,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 216.625,00</b>

VALOR CONTRATADO NA ATA	R\$ 439.000,00
VALOR EMPENHADO ACUMULADO	R\$ 222.375,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO	R\$ 216.625,00

Corumbá, 24 de outubro de 2017.

Luiz Mario do Nascimento Cambará  
Diretor-Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBÁ						
DEMONSTRATIVO DE SALDO UTILIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PROCESSO Nº 10513/2017						
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017						
FORNECEDOR: MG SEGURANÇA LTDA - ME						
ITEM	OBJETO	Qt. Contratada	Utilizado	Saldo Qtd.	Vlr. Unit. R\$	SALDO
1	Contratação de serviço de segurança privada.Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva preventiva desarmada - serviço de segurança privada,para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá	1650	246	1404	R\$ 180,00	R\$ 252.720,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 252.720,00</b>

VALOR CONTRATADO NA ATA	R\$	297.000,00
VALOR EMPENHADO ACUMULADO	R\$	44.280,00
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO	R\$	252.720,00

Corumbá, 24 de outubro de 2017.

Luiz Mario do Nascimento Cambará  
Diretor-Presidente  
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**Edição Nº 1294 • terça-feira, 24 de Outubro de 2017**

# CONSELHOS MUNICIPAIS

**DELIBERAÇÃO 027/CMDCA/2017 - 20 de Outubro de 2017.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Eleitoral para escolha de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2017-2019 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua 127ª Reunião Ordinária realizada no dia **20/10/2017, Ata 189ª**.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio **2017-2019** do município de Corumbá/MS;

- Mônica Barbosa Macedo - Representante Não Governamental;
- Lindivalda Gonçalves dos Santos - Representante Não Governamental;
- Marcelo Regenold Freitas - Representante Governamental;
- Verônica Aparecida Gavilan Ferra - Representante Governamental

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Mônica Barbosa Macedo**  
Presidente do CMDCA

**EDITAL 02/CMDCA/2017**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2017-2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá/MS (CMDCA) no uso de suas atribuições legais vem publicar o Edital referente ao processo de Eleição da plenária deste Órgão Colegiado para o Biênio 2017-2019.

A competência legal acima descrita esta elencada na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Municipal 1.136/91 - Lei de Criação do CMDCA de Corumbá/MS.

Regimento Interno - CMDCA - **Capítulo I.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, instituído pelo artigo 88, inciso II, da Lei Federal N.º 8069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal Nº 1.136/91 de 29 de maio de 1991, com sede e foro no Município de Comarca, é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade assegurar a política de promoção, atendimento e defesa da criança e do adolescente e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O CMDCA tem composição paritária e total autonomia decisória, garantindo a participação popular.

**Capítulo V - Do Funcionamento**

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á em Plenárias:

I - Ordinárias a cada 15 (quinze) dias em datas pré-fixadas;

II - Extraordinárias, sempre que for convocado oficialmente pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros titulares.

As Entidades Não Governamentais que estiverem regularmente credenciadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS, poderão concorrer a Eleição para Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que preencham os requisitos legais abaixo elencados. Sendo cinco (05) vagas para não governamentais titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes, respeitando a paridade com os Órgãos Governamentais de acordo com previsão legal.

Para **votação** serão exigidos os seguintes documentos:

- Carta da Entidade cadastrada (papel timbrado) indicando o portador para votar em nome da Instituição, com cópia do RG do votante;

Para **concorrer** a uma vaga de Conselheiros no CMDCA, serão exigidos os seguintes documentos:

- Carta da Entidade cadastrada (papel timbrado) indicando o portador para concorrer à vaga em nome da instituição e cópia do RG e ficha de inscrição preenchida;

As fichas de inscrição estarão à disposição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

- Rua Antônio Maria Coelho, 1000 - Centro - Corumbá-MS.
- Período de 30/10 a 06/11 de 2017, horário 8h às 11h às 14h às 17h.

**Análise das Inscrições:** 07 de novembro de 2017.

**Envio para publicação** das Entidades que preencheram os requisitos para concorrer o pleito: 09 de novembro de 2017.

**Data da Eleição:** 14 de novembro de 2017.

**Horário:** 8h às 11h.

**Local: Casa dos Conselhos.**

**Rua Antônio Maria Coelho, 1000 - Centro - Corumbá-MS.**

## CRITERIOS LEGAIS PARA ELEIÇÃO:

### LEI FEDERAL 8.069/90

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

- I - municipalização do atendimento;
- II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial o adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;
- VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I - orientação e apoio sócio familiar;
- II - apoio socioeducativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional;
- V - prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;
- VII - semiliberdade;
- VIII - internação

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

- I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
- II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
- III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 91. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

### Lei Municipal nº 1.136/91

**Art. 9º - As Entidades Não Governamentais**, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão escolhidas através de votação secreta, entre si, em tantas votações forem necessárias para a escolha das cinco (05) vagas para Titulares e cinco (05) suplentes que comporão o CMDCA.

**Paragrafo Único** - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, três meses antes do término do mandato dos Conselheiros, convocará todas as entidades não governamentais que prestem atendimento as crianças e adolescentes, com sede neste município, devidamente registrados no Conselho Municipal, via Edital, designando dia, hora e local, para votação de que fala o "caput" deste artigo, devendo fixar na primeira convocação com qualquer numero.

Comissão Eleitoral

Mônica Barbosa Macedo  
Representante Não Governamental

Lindivalda Gonçalves dos Santos  
Representante Não Governamental

Marcelo Regenold Freitas  
Representante Governamental

Verônica Aparecida Gavilan Ferra  
Representante Governamental